



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 33/2026

Processo Administrativo nº 110/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Equipe Trilheiros do Leão, para apoiar a realização da "10ª Meia Trilha do Leão", que ocorrerá no dia 05 de setembro de 2026, conforme a proposta apresentada.

Proponente: Equipe Trilheiros do Leão, CNPJ nº 28.454.506/0001-90

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, o Parecer Técnico, o Parecer Jurídico e considerando que o processo administrativo se encontra regularmente instruído e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, do lazer, da integração comunitária e do turismo, bem como na divulgação institucional do Município;

CONSIDERANDO que a proposta prevê contrapartidas de divulgação da marca institucional do Município;

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da vinculação exclusiva entre a 10ª Meia Trilha do Leão e sua organizadora, a Equipe Trilheiros do Leão;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 110/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 33/2026, para fins de celebração de Contrato de Patrocínio com a Equipe Trilheiros do Leão, inscrita no CNPJ nº 28.454.506/0001-90, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à realização da 10ª Meia Trilha do Leão, conforme a proposta apresentada.

Determino o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização do Contrato de Patrocínio.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2026.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal